



Lido em
11 SET 2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 de 11 SET 2025
na Sessão ORDINÁRIA
Mesa Diretora

INDICAÇÃO N. 462/2025

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin

SÚMULA: O vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, **INDICA** ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Gamba, que promova as ações necessárias para solicitar ao órgão de trânsito estadual responsável, a instalação de lombadas eletrônicas, no perímetro urbano da MT-325, especialmente nas proximidades dos bairros Araras, Boa Nova III, Boa Nova I, Boa Vista e no entroncamento com a Vicinal Primeira Norte, visando garantir maior segurança viária

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente necessidade de garantir a segurança viária no perímetro urbano da MT-325, especialmente nas proximidades dos bairros Araras, Boa Nova III, Boa Nova I, Boa Vista e no entroncamento com a Vicinal Primeira Norte, propõe-se que o Poder Executivo Municipal promova ações junto ao órgão de trânsito estadual responsável, a fim de viabilizar a instalação de lombadas eletrônicas nesses pontos.

A medida encontra respaldo legal, uma vez que a instalação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade em rodovias estaduais depende da autorização do órgão de trânsito competente, que deve conduzir estudos técnicos de engenharia de tráfego para avaliar a necessidade e definir os critérios de implantação conforme os padrões estabelecidos pelo CONTRAN. Nesse contexto, o Município exerce papel propositivo, apresentando dados sobre acidentes, excesso de velocidade ou situações de risco, para justificar a solicitação.

O estudo técnico realizado pelo órgão estadual deverá identificar os trechos críticos, garantindo que a instalação das lombadas eletrônicas seja fundamentada em análise objetiva de risco, contribuindo para a prevenção de acidentes e a proteção de pedestres e condutores. Caso o estudo confirme a necessidade, o órgão competente poderá autorizar e efetivar a implantação, seguindo rigorosamente os critérios técnicos e normativos.

Assim, a presente indicação objetiva promover maior segurança viária, reduzir a ocorrência de acidentes e assegurar a proteção da população que utiliza diariamente esses trechos da MT-325, fortalecendo o compromisso do Poder Público Municipal com a preservação da vida e o bem-estar coletivo.

Cabe destacar que o cumprimento do prazo de dez dias previsto no §2º do artigo 158, do Regimento Interno que rege esta Casa de Leis, é essencial para assegurar a efetividade da função fiscalizadora e propositiva do Legislativo. O §5º estabelece mecanismos de responsabilização, como advertência e processo administrativo em caso de reincidência, garantindo disciplina funcional, transparência, celeridade e respeito aos princípios da eficiência e da publicidade.

Confiantes no empenho de Vossa Excelência neste sentido e nos colocamos a vossa inteira disposição, subscrevo-me com elevados votos de estima consideração desejando sucessos em vossas realizações.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 28 de agosto de 2025.

Marcos Roberto Menin
Vereador